

Proc. nº   L    
Folha nº   L    
**VISTO**

LIDO NA SESSÃO  
DIA 19 / 08 / 2019  
*[Assinatura]*  
1.º Secretário



**A P R O V A D O**  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 5x4 Notas  
Em 19 / 08 / 2019

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Parecer nº 007/2019

Projeto de Lei nº 022/2019, "que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos)".

#### RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Vigente.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

Proc. n°   /    
Folha n°   /    
**VISTO**

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 08 de agosto de 2019

*Luciano Prudente Castilho*

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO  
Vereador/Relator da CPOF

LIDO NA SESSÃO  
DIA 19/08/2019  
*Amilcar*  
Secretário

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 5x4 Votos  
Em 19/07/2019

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

*Josmar Alves Teixeira*  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Presidente CPOF  
*Luciano Prudente Castilho*  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO  
Relator da CPOF

\_\_\_\_\_  
JOSE ANIZIO DA ROCHA  
Membros da CPOF